



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 036/ 2016.

Dispõe sobre Avaliação dentária dos alunos da Rede Pública Municipal e o devido encaminhamento para o tratamento, caso necessário.

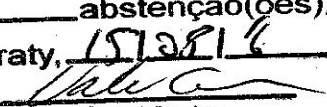
Faço saber que a câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Municipal realizará, anualmente, avaliação dentária nos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais, no início do ano.

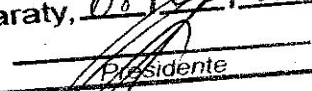
Parágrafo único. Os exames previstos no caput serão realizados por especialistas pertencentes ao quadro de servidores do município de Paraty, podendo, caso necessário, ser celebrados convênios ou parcerias com entidades especializadas para cumprimento da demanda.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as~~ disposições em contrario.

APROVADO
Por 06 votos a favor,
2 votos contra
e 2 abstenção(ões).
Paraty, 15/05/16

Presidente
SALA DE SESSÕES

Vereador Autor
Fernando Pedro Louro

APROVADO
Por 07 votos a favor,
1 votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 08/05/2016

Presidente

PARATY, 25 DE MAIO DE 2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



APROVADO
Por 06 votos a favor,
2 votos contra
e 1 abstenção(ões).
Paraty, 15/08/16
[Signature]
Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
1 votos contra
e 0 abstenção(ões).
Paraty, 28/08/2016
[Signature]
Presidente